



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E  
OBSERVATÓRIO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS  
DA BOCAINA (OTSS)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*.817.277-\* – SSP/SP e CPF nº \*\*\*.545.830-\*\*. 

O **OBSERVATÓRIO DE TERRITÓRIOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS DA BOCAINA** (doravante denominado "**OTSS**"), Fundação Oswaldo Cruz, programa Bocaina da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde ("**VPAAPS**"), inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35 com sede na Rua Araponga 502, Caborê, Paraty RJ, neste ato representado pelo seu coordenador geral, Edmundo Gallo, considerando: 

- a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;
- b) que o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina – OTSS, criado a partir de uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT), é um espaço tecnopolítico de geração de conhecimento crítico, a partir do diálogo entre saber tradicional e científico, para o desenvolvimento de estratégias que promovam sustentabilidade, saúde e direitos para o bem viver das comunidades tradicionais em seus territórios. Atuando em territórios indígenas, quilombolas e caçaras de Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela nas áreas de saneamento ecológico, agroecologia, turismo de base comunitária (TBC), promoção da saúde, educação diferenciada, justiça socioambiental, cartografia social, incubação de tecnologias sociais e monitoramento territorializado da Agenda 2030.

c) que o INPE e o OTSS, doravante denominados PARTES, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:

- cooperação na realização de mapeamento territorial utilizando Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento;
- cooperação no processo da cartografia social insurgentes junto às comunidades envolvidas no projeto;
- cooperação no desenvolvimento e aplicação de oficinas, seminários, cursos de formação;
- articular intercâmbio acadêmico institucional entre pesquisadores e estudantes;
- cooperação no planejamento e desenvolvimento de metodologias de ensino e acadêmicas;
- disponibilidade de transporte e alimentação durante as atividades pré-agendadas;
- cooperação em grupos de estudos voltados para impactos ambientais e mudanças climáticas.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.

2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.

3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.

4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.



---

Edmundo Gallo  
Coordenador Geral – OTSS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

Clezio Marcos De Nardin  
Diretor INPE

21, 12, 22